RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 114.213 - PB (2019/0171138-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
RECORRENTE	:	JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA (PRESO)
ADVOGADO	:	LEODORIO DA SILVA SOUSA - PB017289
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DECISÃO

JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA alega sofrer constrangimento ilegal diante de acórdão proferido pelo **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba** no HC n. 0801589-39.2019.815.0000.

Verifico, com base nos esclarecimentos prestados pelo Juízo singular, que, no dia 6/11/2019, o réu foi condenado pelo conselho de sentença, sendo-lhe fixada a pena de 14 anos de reclusão em regime fechado (fl. 196), circunstância que evidencia a **prejudicialidade do pedido aqui formulado** – excesso de prazo para o encerramento do feito.

À vista do exposto, **julgo prejudicado o recurso**.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 03 de dezembro de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 117F3AAC-7C62-496A-B4B6-A410F3B1277D